

Exame de Direito da Economia

23 de fevereiro de 2022

Duração – 90 minutos

I

1 – Origem e conceito. *Vid. Luís Silva Morais, Nuno Cunha Rodrigues e Paulo Alves Pardal, Direito da Economia, Vol. I, AAFDL, 2020, pp. 67 e ss. e Capítulo 2 (pp.79 e ss).*

2 – Evolução e características de cada um dos tipos de intervenção. *Vid. Luís Silva Morais, Nuno Cunha Rodrigues e Paulo Alves Pardal, Direito da Economia, Vol. I, AAFDL, 2020, pp. 43 e ss.*

3 – A evolução do conceito. Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. *Vid. Luís Silva Morais, Nuno Cunha Rodrigues e Paulo Alves Pardal, Direito da Economia, Vol. I, AAFDL, 2020, pp. 307 e ss.*

II

Caso Prático

1.

- (i) Possibilidade de nacionalização (83.º CRP); A Lei n.º 62-A/2008 determina que a nacionalização reveste carácter excecional e deve ser fundamentada por motivos de interesse público (art. 1º), devendo observar o princípio da proporcionalidade (art. 2º); análise do preenchimento dos critérios dos artigos 1.º e 2.º do referido diploma.
- (ii) Forma do ato de nacionalização (art. 2º, n.º1, da Lei n.º 62-A/2008);

- (iii) Princípio da indenização necessária (83.º CRP e critérios legais do art. 4.º da Lei n.º 62.º-A/2008) e respetiva densificação na jurisprudência constitucional.

2. Regime legal aplicável à reprivatização - Lei n.º 11/90, de 5 de abril (LQP); análise do respetivo âmbito de aplicação (artigo 1.º).